



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 218 /2019.



Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

O Vereador OCIMAR MERIM LADEIRA, signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, apresenta, a Indicação em tela, e após apreciada pelos meus pares, que seja encaminhada cópia da mesma ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, solicitando que, através dos órgãos competentes seja estabelecido procedimento para Análise Técnica Visual de Espécimes Arbóreos situados no jardim do centro do 1º Distrito de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Considerando o acidente ocorrido no dia 23 de novembro do corrente ano, sábado próximo passado, com a queda de uma árvore e a mesma atingiu cabos de energia elétrica e dois prédios, é que este Vereador apresenta a proposta em tela.

A avaliação Técnica Visual será um instrumento de apoio para tomada futura de decisões com respeito a manejo de espécimes arbóreas existentes em nosso jardim, preservando a integridade física de nossos cantagalenses e visitantes, como também de bens materiais, como casas, prédios, automóveis, etc.

É que a avaliação sugerida seja descrita em Relatório Técnico de Vistoria, acompanhados de Avaliação de Riscos de Falha/Queda de árvores, e que haja indicação dos serviços de manejo cabíveis, quando necessário, para cada árvore vistoriada e observações consideradas relevantes. Definição da medida compensatória ou replantio. E que nesse relatório seja acompanhado de assinatura do responsável técnico pela análise, matrícula e data.

O relatório Técnico de Vistoria deverá contemplar informações sobre as Condições dos Espécimes existentes em nosso jardim, que é o nosso cartão postal do centro da cidade de Cantagalo.

O relatório sugerido deverá ter objetivo e situações concretas a observar com o equilíbrio (avaliar inclinação do fuste, as condições das raízes e do equilíbrio da copa); estrutura (avaliar defeitos estruturais ou lesões); conflitos (avaliar conflitos existentes com benfeitorias do entorno, tais como: edificações, estruturas e redes áreas, mobiliário urbano fixo, pavimentos e com outras árvores); estado fitossanitário (avaliar as principais pragas, doenças, parasitas e sintomas que ocorrem no indivíduo arbóreo) alvo (avaliar as características do alvo mais significativo no entorno, no caso de falha ou queda. Considerar a circulação de pessoas e veículos e a presença de benfeitorias); adequação da espécie (identificar espécies inadequadas à arborização urbana, tais como: exóticas invasoras e/ou com notória susceptibilidade a queda ou falha); fatores associados ao espaço (avaliar o espaço disponível para o pleno desenvolvimento do espécime. Avaliar as características e condição do terreno).

A elaboração do relatório Técnico de Vistoria ou do protocolo para Avaliação de risco de Falha/Queda de Árvores, o técnico recomendará se necessário, o manejo que considerar mais adequado.

Sugiro que haja o replantio quando nos casos de: morte do espécime, senescência, estado fitossanitário crítico ou estrutural muito comprometido, risco de queda e ainda quando a espécime estiver causando conflito com danos a estruturas, benfeitorias e instalações.

Diante do exposto, e, considerando a relevância da proposta em tela, ficamos no aguardo do atendimento desta.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 26 de novembro de 2019.


Ocimar Merim Ladeira
(Pulunga)
Vereador - PSD